

Acta da reunião ordinária de 16 de Setembro de 1942

Nos dezasseis dias do mês de Setembro de mil novecentos e setenta e dois, nesta vila de Oliveira de Azeméis e sala das Sessões nos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal sob a presidência na falta do Excelentíssimo Presidente, do Excelentíssimo Vice-Presidente, Angelo da Silva Azevedo, com a presença dos Excelentíssimos vereadores António Dias da Costa, professor António Leite Pinheiro de Magalhães, Ismael da Cunha e Joaquim Cândido Dias Pereira, comigo Luís da Silva e Costa, chefe da Secretaria da Câmara. Declarada aberta a reunião pelas dezeto horas, foi lida e aprovada a acta da reunião anterior e tomadas as deliberações que vão seguir-se.

Balanete - Apresentado o da Tesouraria desta data, a Câmara tomou conhecimento de haver na Caixa geral de Depósitos: dois milhões seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três escudos e quarenta centavos - de receitas gerais; dezasseis mil oitocentos e setenta e um escudos e setenta centavos - de receitas cativas. Em cofre, cinquenta e um mil oitocentos e três escudos e dez centavos.

Expediente - A Câmara tomou conhecimento do ofício número mil oitocentos e trinta e oito, de sete do corrente, do Excelentíssimo governador civil de Aveiro, informando haver comunicado à Direcção-geral dos Serviços de Urbanização que o estudo prévio dos esgotos desta Vila já está a ser apreciado, esperando-se poder ser brevemente submetido à consideração superior; da comunicação da Direcção-geral dos Serviços de melhoramentos Urbanos, datada de vinte e seis de Outubro último, informando haver sido concedida à Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis a participação de quatrocentos mil escudos; da carta, com

J. Lopes de Almeida

O número doze mil seiscentos e noventa e cinco, de oito do corrente, da firma "Trojabuil", oferecendo-se para estudar o tratamento dos lixos urbanos, opeta que a Câmara não pode considerar em virtude de já ter informado o governo civil de Arceiro de lhe interessar a resolução do problema a nível de federação de municípios; do ofício número trezentos e dezassete, de treze do corrente, da Delegação Local da Liga dos Combatentes, falando de uma volumosa participação da Comissão Central Administrativa da Liga para a construção de uma sede e museu para o Núcleo de Oliveira de Azeméis, desde que se apresentasse a essa entidade uma planta do edifício e terreno, próprio, para a sua implantação, solicitado assim da Câmara a evidência deste. Considerando-se a importância da construção, do referido imóvel, mas constando-se não se possuir qualquer terreno disponível para o efeito, foi resolvido aguardar-se para estudo oportuno do assunto.

Pagamentos - A Câmara autorizou-os no montante de cinquenta e sete mil setecentos e noventa e cinco escudos e dez centavos, respeitantes aos documentos dos números mil quatrocentos e noventa e mil e quinhentos, de mil quinhentos e dois a mil quinhentos e vinte e quatro, inclusive, mil quinhentos e trinta e três e mil quinhentos e trinta e quatro, e de mil quinhentos e quarenta e sete a mil quinhentos e cinquenta e dois, rectificando ainda os despachos do Excelentíssimo Presidente autorizando pagamentos no montante de cento e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta escudos e vinte centavos, a que respeitam os documentos números mil quinhentos e vinte e cinco e mil quinhentos e vinte e seis, mil quinhentos e trinta, mil quinhentos e trinta e um

e mil quinhentos e trinta e dois.

Requerimentos - A Câmara deferiu os seguintes, condicionando-os, sempre que for caso disso, aos respectivos projectos e alinhamentos: De: José da Silva, casado, proprietário, do povo do Monte - Jacinhata da Seix, para ampliar uma casa de habitação da superfície de sessenta e seis metros e uma casa de armazém da superfície de trinta e oito, no prazo de trinta dias, devendo pagar as respectivas taxas aquiladas de conformidade com a lei por ter feito as obras sem licença; Manuel Marques da Fonseca, casado, do Crasto - U para construir uma casa de habitação com a superfície de cento e sessenta e um metros no prazo de cento e oitenta dias; Aureliano da Costa, casado, do limo de Vila - Cesai para construir uma garagem junto à sua casa de habitação com a superfície de onze metros no prazo de noventa dias; Belmizo de Jesus Tavares da Cruz, casado, da Cruz - Pindelo, para construir um barracão com a superfície de cento e cinquenta metros no prazo de sessenta dias; Manuel Duarte da Silva, casado, do Lugar do Souto da Costa - Fajões, para construir dois muros no local que indica não confinantes com a ria pública pelo prazo de sessenta dias; Fernando Fernandes Correia, casado, de Salgueirinho - Fajões, para construir uma casa de habitação com a superfície de cento e trinta e seis metros no prazo de cento e oitenta dias; Joaquim Pinho Rocha, casado, de Lutinhadama - Fajões, para construir um poço no seu prédio, no prazo de trinta dias; Fernando Alves da Silva, casado, de Vilaquinho - Cesai, para conclusão das obras referentes ao processo numero cento e vinte e sete/setenta e dois, pelo prazo de três meses; Arlindo Soares da Costa, de Gemiceiro - Jacinhata da Seix, para transformar em duas habitações a casa de habitação para que lhe foi concedida licença numero mil quatrocentos e oitenta e cinco no ano corrente; Rosa Ferreira de Pinho, solteira, domís-

J. Augusto Fernandes

tica, de Cruzes - Fajões, para construir uma casa de habitação no local que indica, indeferindo-o a Câmara por violar o disposto no Decreto-lei número quarenta e seis mil seiscientos e setenta e três, de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e sessenta e cinco;

António da Fonte Dias de Oliveira, casado, de Aposta-Loureiro, para construir uma casa de habitação com a superfície de oitenta e seis metros;

Arelino da Silva Reis, casado, proprietário, de Souto-Madail, para revestir a sua casa de habitação com azulejos de côr verde, tapar uma porta e abrir uma janela com o raio de dois metros, no prazo de seis meses;

Armando Ferreira Corêa, casado, de Senado-Loureiro, para abrir um poço no seu terreno, pelo prazo de trinta dias;

Manuel José Alves da Rocha, casado, proprietário, de Espinheira - S. Martinho da Gandara, para embocar, caçar, pintar e substituir madeira na sua casa de habitação, no prazo de trinta dias;

Rosalina da Silva Monteiro, viúva, de Senado-Loureiro para abrir um poço na sua propriedade, no prazo de quinze dias;

Domingos dos Anjos Oliveira Matins, casado, de Bredal-Loureiro, para construir uma despensa e cozinha anexa à sua habitação, com a superfície de vinte e quatro metros, no prazo de noventa dias;

Manuel Pereira dos Reis, casado, proprietário, de Outeiro - S. Martinho da Gandara, para abrir um poço na dita propriedade, no prazo de trinta dias;

Preciosa Ferreira da Silva, viúva, doméstica, de Lagoões de Baixo - Oliveira de Azeméis, para embocar paredes e pintar caixilhos, da sua habitação, no prazo de trinta dias;

Abel da Silva Bastos, operário, da Insua-Carregosa para abrir um poço na sua propriedade e construir um muro de vedação, no prazo de quinze dias;

António Augusto Fernandes de Almeida, de Cidacos desta vila, para embocar, caçar e pintar caixilhos, na

sua habitação sita no dito local, no prazo de trinta dias; António José da Silva e Costa, casado, proprietário desta Vila, para mandar picar, caisar e pintar paredes internas e caixilhos, na sua habitação sita em Cabo de Vila, no prazo de quinze dias; Alberto Fernandes de Almeida, casado, agricultor, de Arifaninha - Carregosa, para abrir uma entrada na sua propriedade sita no local indicado, no prazo de três dias; Edília de Sousa Pinto, casada, doméstica, de Azagães - Carregosa, para substituir taipas de madeira por tijolo no local indicado, no prazo de noventa dias; Manuel Alves da Silva, casado, de Vacaia - Carregosa, construir um muro com (trinta e cinco metros) de comprimento, no prazo de quinze dias; José Teixeira de Aguiar, casado, de Azagães - Carregosa, para refundar um poço na dita propriedade, no prazo de trinta dias; Belmiro Gomes Soares, casado, de Azagães - Carregosa, para picar, caisar e pintar as paredes da sua habitação no local indicado, no prazo de trinta dias; Ana Soares da Silva, solteira, de Caradinha - Carregosa, para rebocar e caisar a sua habitação sita no referido lugar, no prazo de quinze dias; João da Silva Almeida, casado, de Cachana desta Vila, para construir um pombal com oito metros de superfície, no prazo de quinze dias; José Valente da Costa, casado, de Sêro - Noqueira do Crato, para emboçar, caisar e pintar a sua habitação sita no referido lugar, no prazo de noventa dias; José Ferreira Barbosa de Santo António - Ossela, para reparação de telhados, substituir bairadas, não se concedendo licença para a construção da escada por esta se situar no domínio público, no prazo de trinta dias; Amadeu de Pinho, casado, de Fonte Joana desta Vila, para construir uma casa de armazém com dezassete metros de superfície na propriedade indicada, no prazo de quinze dias; Alberto Soares Pereira de Resende, casado, proprietário, de Farnel - Couto de Becejões, para construir uma casa de

Fl. *J. Lopes de Sá*

habitação com a superfície de dezentos e cinquenta e três metros, no prazo de trzentos e sessenta dias; Joaquim Gomes Pereira, casado, de Fertil-Couto de Lucena, para construir uma casa de anuimos com 12 (doze) metros de superfície e um muro interior divisorio com trinta e seis metros de comprimento, no local indicado, no prazo de trinta dias. Paulino Gonçalves de Oliveira, casado, de Costa-Couto de Lucena, para conclusão de obras de carpintaria e pintura do prédio sito no dito lugar para qual lhe foi concedida licença número cento e dezoito, setenta e dois, no prazo de três meses; Adélio Fernandes Pereira, casado, de Igreja-Couto de Lucena, para transformar uma casa de anuimos em habitação com sessenta e três metros de superfície e um quarto de banho no seu prédio sito no referido lugar, no prazo de dois meses; António de Almeida Freitas, casado, de Rio de Ossos-Couto de Lucena, para abrir uma porta na fachada principal com seis metros, na sua habitação sito no referido local, no prazo de quinze dias; Manuel Sebastião Freire de Oliveira Correia, casado, de Picoto-Couto de Lucena, para abrir um pego na sua propriedade sito no local indicado, no prazo de sessenta dias; Adriano Rodrigues Araújo, casado, de Costa-Couto de Lucena, para ampliar um prédio com duas habitações, com a superfície de cento e vinte e três metros, pelo prazo de cento e oitenta dias. Armando Ferreira da Costa, casado, de Salgueiros - S. Tiago de Riba-Velha, para construir uma ordenha com cinquenta e quatro metros de superfície, pelo prazo de três meses. Manuel de Bastos Coelho, casado, de Passos - S. Tiago de Riba-Velha para construir uma casa de anuimos com treze metros de superfície no dito local, pelo prazo de trinta dias; Manuel Ferreira Pisco, casado, de Rebordões-Couto de Lucena, para

construir um quarto de banho com a superfície de sete metros, picar e colocar massas novas, coberturas do telhado e pinturas no seu prédio sito no referido lugar, pelo prazo de sessenta dias; Juazeval Francisco dos Santos Valente, casado, de Outeiro - S. Tiago de Ribá-Vl, para construir uma casa de habitação no seu prédio sito no referido lugar, pelo prazo de cento e oitenta dias, com a superfície de duzentos e dezoito metros; Juazeval António Jardim, casado, proprietário, de Vila-Cora - S. Tiago de Ribá-Vl, para construir uma ordenha com cinquenta e quatro metros de superfície, no referido lugar, pelo prazo de trinta dias; Adriano Soares Juazeval, casado, proprietário, da Costa - Couto de Lucejaes, para construir mais um andar e meia care com a superfície de cento e cinquenta e cinco metros, no prédio sito no local indicado e para o qual foi concedida licença número mil quatrocentos e quarenta e cinco, do corrente ano; Juazeval António Jardim, casado, proprietário, de Vila-Cora - S. Tiago de Ribá-Vl, para construir uma ordenha com quarenta e cinco metros de superfície, devendo obedecer às informações dos serviços técnicos, com que a Câmara concordou, pelo prazo de dois meses. Raül de Oliveira Azeredo, casado, metalúrgico de Trarasso - Cesae, para construir uma adega com quinze metros de superfície e uma casa de armazém com treze metros de superfície na sua propriedade, pelo prazo de sessenta dias; Albino Martins Juazeval, casado, proprietário, de Chão-de-Além - Loureiro, para construir um muro com cento e vinte metros de comprimento e anexos com trinta e dois metros de superfície, no local indicado pelo prazo de trinta dias; Juazeval Equinor Coutinho de Oliveira, digo: de Almeida, para refundar um poço no local indicado, pelo prazo de quinze dias. Relativamente ao requerido por Albino Pereira da Costa, casado, da Rua Bento Carqueja, desta Vila,

José Felício

e tendo a fiscalização verificado que a casa de arrendamento para que pede licença é, na realidade, uma garagem já construída sem licença, resolveu notificá-lo de que deveria proceder à sua demolição, bem como à demolição da casa da construção para que foi concedida a licença sob o número trezentos e sessenta e sete, em mil novecentos e setenta e um, em virtude de, clandestinamente, ter transformado a referida casa em habitação. Para isso foi resolvido conceder o prazo de trinta dias para as demolições, que a Câmara, findo esse prazo, efectuará a expensas de Transgressão.

Transgressões - A Câmara aprovou os seguintes autos de transgressão levantados pela Guarda Nacional Republicana por infracção da lei número dois mil cento e dez, de dezasseis de Agosto de mil novecentos e sessenta e um: Contra Joaquim da Silva e Costa, casado industrial, de Vila Chã de São Roque, por ter, junto de uma casa, uma cancela aberta para a via pública. Contra Manuel de Jesus Pinho, casado, empregado de escritório, de São Martinho da Gândara, por depositar areia na estrada municipal.

Licenças para Férias - A Câmara ratificou os despachos do Excelentíssimo Presidente, concedendo as seguintes: A Joaquim Tavares da Costa, jornalista eventual dezoito dias com início em quatro de Setembro próximo passado; a Manuel Gomes da Silva, jornalista eventual, também dezoito dias com início no passado dia seis do corrente.

Urbanização - A Câmara deliberou contacto com o Senhor Arquitecto Manuel Pinheiro Fernandes de Sá, com escritório na Rua de Carlos Malheiro Dias, número duzentos e noventa - Porto, o plano de parâmetros para a urbanização do local da vila em que se implanta, agora, essencialmente, a Pensão Previda, com a área definida no mapa que foi presente, nas seguintes condições: Primeira -

- O plano será elaborado de acordo com o estipulado no Decreto número quinhentos e sessenta e um/setenta e um, artigo segundo, alíneas a), b), c), d) e e), sendo apresentadas as peças necessárias para uma melhor caracterização volumétrica da solução, tomando o estudo analítico em consideração a área para esse efeito definido no indicado mapa anexo; segundo - O plano será apresentado a esta Câmara noventa dias após a assinatura do contrato com a confirmação por escrito da entrega do trabalho;

Terceira - Os honorários devidos serão de trinta e seis mil escudos, reba repente a uma área de nove mil metros, calculada a partir da Tabela do Sindicato Nacional dos Arquitectos; Quarta - Os repidos honorários serão satisfeitos em três prestações iguais, a liquidar respectivamente na assinatura do contrato ou confirmação escrita da aceitação dos seus termos, na entrega do plano de pomenor e na sua aprovação. Foi ainda deliberado que o Excelentíssimo Presidente representa a Câmara e em seu nome outorga no contrato a celebração.

Participação (Corais) - A Câmara tomou conhecimento da participação do Estado de cento e oitenta mil setecentos e cinquenta escudos para a obra de "Electrificação do lugar de Corais, da freguesia de Pinheiro da Bemposta", conforme portaria publicada no "Diário do governo" número duzentos e cinquenta e nove, segunda série, de sete do corrente.

Quis Arindores - Verificando-se, por ter expirado o prazo legal por que deviam servir, ou por outras circunstâncias, haver necessidade da sua existência, a Câmara resolveu pedir aos Senhores Presidentes das juntas de Freguesia a seguir mencionadas a indicação dos nomes necessários para a sua designação: Leacinhata da Seix, Fajões, Palmaz, Cesai, Leaciosa de Saens, São Tiago de Riba-Il, Oliveira de Azeméis (parcialmente) e Douceiro (parcialmente).

Aquisição de Teneno (Pinhão) - A Câmara deliberou

José de Oliveira

adquirir a Gúlio Josepha da Silva, casado, comerciante, de Pindelo, para efeitos de construção de um edifício escolar em Pinhão, uma parcela de terreno de monte com a superfície de seiscentos e quinze metros, a destacar de um prédio sito no Assentadinho de Pinhão, freguesia de Pindelo, a confluente do norte com Conceição dos Santos, nascente com Adelino António de Almeida, sul e poente com a estrada municipal, inscrito na respectiva matriz sob o antigo trezentos e noventa e um, parcela que fica a confluente do norte com Adelino António de Almeida, sul com a estrada, poente e nascente com os vendedores, sendo o preço de trinta e seis mil e novecentos escudos, ou seja de sessenta escudos o metro quadrado. O Excelentíssimo Presidente ficou autorizado a representar a Câmara e a outorgar em seu nome no respectivo contrato.

Loja no mercado - Não tendo havido interessados no aluguer da loja do mercado que se encontra vaga, posta em arrematação numa das ultimas reuniões, a Câmara resolveu novamente alugá-la por arrematação pública que, perante ela, terá lugar na primeira reunião que se seguir, decorridos vinte dias, aos respectivos anúncios. A base de licitação será de seiscentos escudos, ficando o Excelentíssimo Presidente autorizado a outorgar no contrato.

Habitação ou Ocupação - Para efeitos de vistoria foram presentes os seguintes requerimentos: de Manuel Lopes da Silva, de Passos - Oliveira de Azeméis, prédio no dito local para qual foi concedida licença número cento e oitenta e oito de dezassete de Junho/setenta e um; António Augusto da Cunha Figueiredo, de Avenida D. Antão José de Almeida - desta vila, prédio em Rua Àrantes de Oliveira, nesta vila, para qual foi concedida licença número mil novecentos e três de dezasseis de Novembro/sessenta e oito; José de Oliveira

Ribeiro, de Casal Novo - Couto de Lucifães, prédio em Gandara - São Roque com licença número quatrocentos e trinta e um de dezoito de junho/setenta e um. Em face das conclusões favoráveis da vistoria, foi resolvido conceder licença de habitação a: Fernando José da Silva Pinto, de Bemposta - Pinheiro da Bemposta, prédio no referido lugar, com licença número cento e quarenta e quatro de vinte e sete de Fevereiro/setenta e um; Delynda Soares da Silva, de Senado - Loureiro, prédio no referido local, com licença número duzentos e vinte e nove de dez de março / setenta e dois; António Augusto Jacutins Nunes, de Gandara - Pinheiro da Bemposta, prédio no referido lugar com licença número mil cento e sessenta e nove de dez de julho/sessenta e oito; António Machado Vieira, de Outeiro - S. Tiago de Riba - Ul, prédio no referido local, com licença número oitenta de vinte e nove de janeiro/setenta e dois; Júlio das Neves Saraiva, de Reboaldões - Couto de Lucifães, prédio sito no mesmo lugar, com licença número mil oitocentos e cinquenta e três de trinta de Novembro/sessenta e sete; Albano Ferreira Moreira, de Nogueira do Cravo, prédio em Igreja - Nogueira do Cravo, com licença número dez de seis de janeiro/setenta e um; Arnaldo de Oliveira e Costa, de Gandara - São Roque, prédio sito no referido lugar, com licença número novecentos e vinte e seis, de trinta de Outubro - setenta; Belmiro Soares Pereira, de Oveigosa - Ul, prédio na Rua Engenheiro Carlos Ribeiro - Oliveira de Azeméis, com licença número cento e oitenta e cinco de quinze de Fevereiro sessenta e nove; João Moreira da Silva, de Santa Lucia - Couto de Lucifães, prédio no referido local, com licença número mil e dezoito de três de Dezembro/setenta; A Edificadora de Oliveira de Azeméis, prédio sito no lugar de Vila São - São Roque, com licença número setecentos e noventa e cinco de três de Novembro/setenta e um.

Arrendamento (Ciclo Preparatório) - Completando a

[Handwritten signature]

deliberação tomada na reunião de dezanove de Outubro
ultimo, esclarece-se que o arrendamento se considera
iniciado no mês de Setembro anterior, sendo a renda
relativa a esse mês, apenas de dois mil e novecentos
escedos. O Excelentissimo Presidente foi autorizado a
assinar em nome da Câmara, e representando-a, o
respectivo contracto. - A deliberação "Aquisição de terreno
(Pinhão)" foi tomada por minuta - ressalra-se as
razões "cento e cinquenta", "não continantes", "poço",
"caños", "Arenida", de tinta.

Oliveira de Azeméis

sendo vinte e uma horas e não havendo mais
nada a deliberar, o Excelentissimo Presidente declarou
encerrada a reunião de que se lavrou a presente acta,
que eu, *[Handwritten signature]*, redigi e subscrevo.

[Handwritten signature]
Autenticas Lias da Costa
Antonio Augusto
João Candido Dias